



5º TERMO ADITIVO

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

LOCADOR: **TAVARES CARVALHO CALÇADOS E CONFECÇÕES LTDA**

Referência: **Contrato nº 220/2018**

Processo Administrativo Eletrônico n.º: **214/2023 (P.A nº 7567/2022)**

Pelo presente Termo de Aditamento **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, CNPJ n.º 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 23.096.782-6, inscrita no CPF sob n.º 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e de outro lado ao Sra. **FRANCINE TAVARES DE CARVALHO**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 28.093.656-4 SSP/SP, CPF sob n.º 165.243.618-90, residente e domiciliada à Avenida Miguel Petreire, nº 923 fundos, Campo Grande; e pela Sra. **MARISA TAVARES DE CARVALHO BOM**, brasileira, empresária, portadora do RG n.º 16.360.083 SSP/SP, CPF sob n.º 027.109.768-03, residente e domiciliada à Rua José Braga Sobrinho, nº 404, Centro, Pilar do Sul - SP, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em seu ITEM IV, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA 02 – Fica aditado o contrato original em seu ITEM III, para reajustar o valor da locação para R\$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais, reajustado pelo IGPM-FGV anual, a ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, sendo a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA 03 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam o presente instrumento de Contrato na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul - SP, 06 de fevereiro de 2.023.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Contr. de Legalidade, Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

FRANCINE TAVARES DE CARVALHO MARISA TAVARES DE CARVALHO BOM
Tavares Carvalho Calçados E Confecções Ltda

Testemunhas:

.....





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
355027B96CBE459FA96CC149821A41DE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS em 07/02/2023 13:05:35
CPF:***.***-918-63
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO em 08/02/2023 08:04:52
CPF:***.***-638-79
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: RITA DE CASSIA QUEIROZ CARVALHO em 09/02/2023 15:03:50
CPF:***.***-768-03
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA
- ✓ Assinante: MARCO AURELIO SOARES em 09/02/2023 16:22:48
CPF:***.***-378-54
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/355027B96CBE459FA96CC149821A41DE>